



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER

AUTOR (A): **Deputada Alessandra Campelo, Deputada Joana Darc, Deputado Álvaro Campelo, Deputado Fausto Jr. E Deputado Roberto Cidade**

RELATOR: **Deputado Wilker Barreto**

MATÉRIA: **Projeto de Lei n.º 556/2019**

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de informações de valores cobrados pelo litro de combustível pelos revendedores varejistas de combustíveis automotivos no âmbito do Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO

A proposta de Lei em epígrafe, dos ilustríssimos Deputados Álvaro Campelo, Deputado Fausto Jr., Deputado Roberto Cidade, Deputada Alessandra Campelo e Deputada Joana Darc, que apresentam o Projeto de Lei n° 556/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de informações de valores cobrados pelo litro de combustível pelos revendedores varejistas de combustíveis automotivos no âmbito do Estado do Amazonas.

A propositura em questão foi apresentada no dia 28 de agosto de 2019, sendo incluído nas pautas ordinárias dos dias 02, 03 e 10 de setembro de 2020, após obter parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi encaminhada a Comissão de Assuntos Económicos, onde fui designado relator e passo a emitir parecer na tentativa de criar juízo de valor.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea “b”, que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 23/09/2020 11:33:32

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - 456.019.412-20 EM 28/09/2020 11:25:46

SAULLO VELAME VIANNA - 777.157.482-34 EM 28/09/2020 13:28:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 221032BF0004E3B8 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Esta propositura visa dispor sobre a obrigatoriedade de informações de valores cobrados pelo litro de combustível pelos revendedores varejistas de combustíveis automotivos no âmbito do Estado do Amazonas.

O objetivo desta propositura é garantir a lisura e transparência entre varejista e consumidor afim de salvaguardar o direito do consumidor e polir as relações econômicas no que cabe a esta propositura.

Haja vista o que foi proposto consideramos a proposição não conflitante com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

III – VOTO

Assim, ante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 556/2019.

SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2020.

WILKER BARRETO

Deputado Estadual – PODEMOS/AM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 23/09/2020 11:33:32

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - 456.019.412-20 EM 28/09/2020 11:25:46

SAULLO VELAME VIANNA - 777.157.482-34 EM 28/09/2020 13:28:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 221032BF0004E3B8 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

